



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 138

Prorroga o prazo para pagamento do ISS de contribuintes de taxas fixas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o atraso verificado na confecção e entrega DOS CARNÊS do ISS de contribuintes de taxas fixas relativas ao mês de julho de 1984.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 30 de agosto de 1984, o prazo para o pagamento do ISS de contribuintes de taxas fixas do Município de Umuarama, relativas ao mês de julho de 1984.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de agosto de 1984.

*J. Moraes*

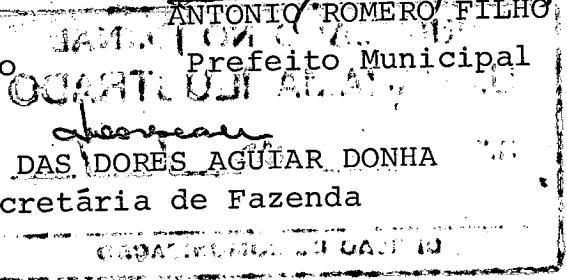
JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

*Antonio Romero Filho*

ANTÔNIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



*Maria das Dores Aguiar Donha*  
MÁRIA DAS DORES AGUIAR DONHA  
Secretária de Fazenda

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO